



Lei nº194, de 24 de fevereiro de 1960.

Dispõe sobre criação de escolas e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas três escolas, primárias, rurais, mistas, sendo uma na localidade denominada Toldo Alto, com o nome de São Roque, uma na linha Aráras – Serraria Muller, com o nome de São Luiz Gonzaga, e uma na linha Campinas, com o nome de “Pio XII”, todas neste Município.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral